

## Termo de Referência- Requisição nº49040

### 1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA atendendo a quantidade necessária para execução de obras públicas em andamento no Município de Alpestre-RS; conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição do objeto se faz de forma urgente, objetivando atender as necessidades de execução de obras públicas em andamento, quantidade estimadas, até que seja concluído o novo processo licitatório para aquisição em maior quantidade do referido material.

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COM QUANTIDADE ESTIMADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UND	QUANT.
3208	AREIA MÉDIA	01	T	18,00

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Quanto ao produto, este deverá ser com entrega imediata pela empresa contratada após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2. O objeto contratado deverá ser entregue devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.

### 4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente aquisição, com informações complementares do número da Ordem de Compras e demais informações se achar necessário.
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.14. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;

5.1.15. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.1.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Rafael Styburski e Itamar Sachett contato: (55) 99679-8491, e-mail: [obras@alpestre.rs.gov.br](mailto:obras@alpestre.rs.gov.br). Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

Município de Alpestre-RS, 14 de maio de 2025.

---

ITAMAR SACHETT  
Secret. Mun. Obras Públicas e Trânsito  
Port. nº063/2025